ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / FAZENDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado a partir da necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, servindo como base técnica para subsidiar a elaboração do Termo de Referência – TR, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O estudo observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, com o objetivo de atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Monte Castelo/SC.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente processo tem por finalidade atender às demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Monte Castelo/SC e de seus órgãos vinculados, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

1.2. O papel A4 alcalino é insumo essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas, sendo utilizado na elaboração de documentos oficiais, processos administrativos, registros, comunicações internas e externas, bem como no arquivamento de documentos públicos.

1.3. A ausência ou insuficiência desse material compromete o funcionamento regular dos setores administrativos, podendo impactar negativamente o atendimento à população e o cumprimento das obrigações legais da Administração Pública.

1.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com a realidade administrativa do Município, sendo indispensável para a manutenção da rotina de trabalho e da qualidade dos serviços prestados.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Apesar da ausência do PCA a contratação encontra respaldo na programação orçamentária do exercício vigente, estando compatível com o Plano Plurianual – PPA e com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

2.2. O planejamento da contratação observa o regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021, adotando práticas de governança e gestão que asseguram transparência, responsabilidade e eficiência administrativa.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento deverá ocorrer conforme a necessidade da Administração, após a emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento pelo setor competente.

3.2. O produto a ser fornecido deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

– Papel A4 alcalino; – Dimensões: 210 mm x 297 mm; – Gramatura mínima de 75 g/m²; – Liso, extra branco alcalino, para ser utilizado em impressora laser. Caixa com 10 resmas de 500 folhas cada. Fabricação nacional. Papel sulfite de papelaria. Alvura mínima 88%, opacidade mínima de 86% a 92%, umidade entre 3,0% e 5,0%, PH alcalino na cor branco. Embalagem revestida em Bopp, com nome do fabricante impresso.

3.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato e em seus anexos, assumindo integral responsabilidade pelos encargos decorrentes da execução do objeto.

3.4. A empresa fornecedora deverá possuir alvará de funcionamento válido e compatível com o ramo de atividade.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades baseia-se no histórico de consumo dos exercícios anteriores, bem como na demanda projetada para os próximos 12 (doze) meses.

4.2. Os quantitativos exatos serão definidos no Termo de Referência, podendo variar conforme a necessidade administrativa, respeitados os limites orçamentários.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado indica ampla oferta de papel A4 alcalino por fornecedores locais, regionais e nacionais, sendo um produto padronizado e amplamente utilizado pela Administração Pública.

5.2. Foram consideradas pesquisas de preços em contratações similares realizadas por outros entes públicos, utilização de bases oficiais de preços.

5.3. Não se identificaram soluções alternativas que atendam de forma mais vantajosa às necessidades do Município, considerando custo, qualidade e disponibilidade do produto.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de preços tem caráter referencial, servindo de subsídio para análise da viabilidade econômica da contratação, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Os valores serão apurados no Termo de Referência, com base em pesquisa de mercado, banco de preços oficiais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de papel A4 alcalino, conforme especificações técnicas definidas.

7.2. A contratação adotará o regime de execução por preço unitário, possibilitando maior controle e eficiência na gestão contratual.

7.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total estimado.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O parcelamento do objeto é tecnicamente e economicamente viável, conforme art. 47 da Lei nº 14.133/2021, ampliando a competitividade e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8.2. O fornecimento parcelado facilita a gestão do estoque e reduz riscos de desperdício.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Garantir o abastecimento contínuo de papel A4 alcalino para os setores administrativos.

9.2. Assegurar economicidade, padronização e eficiência no uso dos recursos públicos.

9.3. Manter a regularidade das atividades administrativas e a qualidade dos serviços prestados à população.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há necessidade de providências prévias adicionais no âmbito da Administração para a efetivação da contratação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem o planejamento da presente contratação.

IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. O papel A4 alcalino contribui para maior durabilidade dos documentos arquivados.

12.2. A contratada deverá observar boas práticas ambientais, incluindo embalagens adequadas e orientação para descarte correto dos resíduos.

12.3. A Administração deverá incentivar o uso racional do papel, evitando desperdícios.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos realizados demonstram que a contratação é tecnicamente viável e necessária, atendendo ao interesse público.

APROVAÇÃO

Declara-se viável a contratação, devendo o presente ETP subsidiar a elaboração do Termo de Referência e demais atos do processo administrativo.

Monte Castelo/SC, 26 de janeiro de 2026.

JOSE DOMBROVSKI:42149061953

Assinado de forma digital por JOSE DOMBROVSKI:42149061953
Dados: 2026.01.28 10:02:05 -03'00'

José Dombroviski

Secretário de Administração